



INFORMAÇÃO SEI Nº 0066922/2015 - SAP.USU.ALI

Joinville, 15 de janeiro de 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2015 - EDITAL SEI Nº 0064910/2015 - SAP.USU.ALI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO II

Recebido em 12.01.2015 às 17h39min

Questionamento:

De acordo com o Item 12.5 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Tipo 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 do Item 01 do objeto desta licitação é solicitado: “Resoluções mínimas para impressão e cópia 600 x 600 dpi e 1200 x 1200 dpi”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Ricoh, entre outras) foi constatado que nenhum equipamento possui resolução de impressão e de cópia de 1.200 x 1.200 dpi. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliar o rol de participantes e promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “**Resoluções mínimas para impressão e cópia: 1.200 x 1.200 dpi e 600 x**

600 dpi, respectivamente”.

2. Para o Tipo 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do Item 01 do objeto desta licitação é solicitado: “Função de Redução de Cópias Escalas Milimétricas Redução Mínima = 50% ou menor”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Ricoh, entre outras) foi constatado que nenhum equipamento possui recurso de redução de cópias com escalas milimétricas. Todos os equipamentos possuem função de redução com incrementos de 1%. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliar o rol de participantes e promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: **“Função de Redução de Cópias Escalas de 1% Redução Mínima = 50% ou menor”**.

3. Para o Tipo 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do Item 01 do objeto desta licitação é solicitado: “Função de Ampliação de Cópias Escalas Milimétricas Ampliação Mínima = 200% ou maior”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Ricoh, entre outras) foi constatado que nenhum equipamento possui recurso de ampliação de cópias com escalas milimétricas. Todos os equipamentos possuem função de ampliação com incrementos de 1%. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliar o rol de participantes e promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: **“Função de Ampliação de Cópias Escalas de 1% Ampliação Mínima = 200% ou maior”**.

4. Para o Tipo 07 do Item 01 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, nenhum equipamento do porte requerido atualmente disponível no mercado atende integralmente ao edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Ricoh, entre outras), possa ser cotado na presente licitação. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
Resoluções mínimas para impressão e cópia 600 x 600 dpi e 1200 x 1200 dpi	Resoluções mínimas para impressão e cópia: 1.200 x 600 dpi e 600 x 600 dpi, respectivamente
Tempo Máximo de Impressão* da primeira página 15 Segundos *Aplica-se a cópia, impressão e digitalização.	Tempo Máximo de Impressão* da primeira página 17 Segundos *Aplica-se a cópia, impressão e digitalização.

5. Para o Item “Software de Gerenciamento / Bilhetagem” do objeto da presente licitação é solicitado: “8. Permitir a exportação (no mínimo para as extensões: .txt e .xls) de dados e relatórios para análise;”. Entretanto, o software que pretendemos ofertar permite exportação de dados e relatórios para análise para as extensões .doc e .xls. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliar o rol de participantes e

promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: **“8. Permitir a exportação (no mínimo para as extensões: .txt ou .doc, e .xls) de dados e relatórios para análise;”**.

6. Para o software solicitamos informar se o mesmo pode ser fornecido na modalidade “Datacenter”. Nesta modalidade o fabricante do software disponibiliza um Datacenter com estrutura própria para armazenamento das informações, não havendo necessidade de instalação de servidor e banco de dados na infraestrutura do contratante. Vale ressaltar que as informações enviadas ao Datacenter são referentes apenas a dados sobre os trabalhos de impressão, sendo que em nenhum momento o conteúdo das impressões é enviado ou armazenado. O envio das informações é seguro, pois é feita pelo protocolo de segurança HTTPS (SSL) através da porta 443. Além das vantagens acima citadas, o cliente não terá que se preocupar com a compra e manutenção do servidor, banco de dados, sistema operacional e licenças CAL do Windows (encarecem o custo final do projeto). Por fim, poderá ter acesso remoto a qualquer momento (usuários que tiverem permissões), de qualquer lugar do mundo com acesso à Internet, às informações de bilhetagem do cliente. Diante do exposto, questiona-se: será aceita esta solução?

6.1. Caso a solução com Datacenter não seja aceita, um servidor com sistema operacional Windows Server e banco de dados SQL Server deverá ser adicionado à infraestrutura do cliente. Quem irá fornecer o servidor, o sistema operacional Windows Server e o banco de dados SQL Server? Contratada ou contratante?

6.2. Haverá também a necessidade de licenças CAL do Windows para acesso dos usuários ao servidor. Quem irá fornecer as licenças CAL do Windows? Contratada ou contratante?

6.2.1. Quantos usuários terão acesso ao servidor?

Respostas:

1 - A resolução mínima para impressão deverá ser 1.200 x 1.200 dpi e para cópia deverá ser de 600 x 600 dpi;

2 - A função de redução de cópias poderá ser em escalas de percentual;

3 - A função de ampliação de cópias poderá ser em escalas de percentual;

4 - A resolução mínima para impressão deverá ser 1.200 x 1.200 dpi e para cópia deverá ser de 600 x 600 dpi;

5 - O *software* de gerenciamento deverá permitir exportação (no mínimo para as extensões: .txt e .xls), conforme solicitado no edital;

6 - Sim, será aceito esse tipo de solução;

6.1 - Caso o *software* oferecido venha a atuar dentro do ambiente da Contratante, a aplicação deverá ser compatível com os sistemas operacionais e bancos de dados já homologados pela mesma, são eles:

- Sistemas Operacionais: Windows 2008 R2, Windows Server 2012 R2 e Linux Debian 7.

- Banco de dados: Microsoft SQL Server 2008, PostGres 8.4 e MySQL 5.1.

- Esclarecemos ainda que, se caso o mesmo não for homologado pela Contratante, conforme supracitado, a Contratada deverá subsidiar os Sistemas Operacionais e Banco de Dados para a que a aplicação oferecida seja capaz de operar na sua totalidade.

6.2 - A Contratante deverá fornecer as licenças CAL do Windows;

6.2.1 - Cerca de 50 usuários.

Pércia B. Borges
Pregoeira
Portaria 002/2015



Documento assinado eletronicamente por **PERCIA BLASIVUS BORGES, Servidor (a) Público (a)**, em 15/01/2015, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSA RODRIGUES WEBER, Coordenador (a)**, em 15/01/2015, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066922** e o código CRC **8C70BD32**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

14.0.006233-8

0066922v3

Criado por [u56921](#), versão 3 por [u56921](#) em 15/01/2015 09:00:01.